

**PORTARIA ANAC Nº 1580/SPO, DE 15 DE JULHO DE 2014.**

Da suspensão do Certificado de Operador Aéreo.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a suspensão, cautelar, do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2008-06-3CMM-01-00, emitido em 16 de junho de 2008, em favor da empresa ADE Táxi Aéreo Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo nº 60800.245207/2011-89, com base no art. 45 da Lei nº 9784/99 e nas seções 119.63 do RBAC nº 119, a partir da comunicação à interessada por meio do FOP 121 nº 35/2014/GOAG/SPO, a contar de 10 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**